



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

Sexta-feira • 14 de Junho de 2024 • Ano XVI • Nº 2004

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Enoc Souza Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Dr Pirajá da Silva Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTM3MJAXMJQ2NZVEQUM2MU

Leis



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

LEI MUNICIPAL Nº 961/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024.

DECLARA O “IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO” PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE CAMAMU-BA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONOU e PROMULGOU a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado a “Igreja Matriz de Nossa Senhora da Assunção” como Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Camamu-BA

Art. 2º O Poder Público Municipal deverá promover e apoiar iniciativas e projetos que visem à divulgação, ao estudo e à preservação do acervo da Igreja Matriz Nossa Senhora da Assunção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 29 de maio de 2024.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal